



FCSGN

**PROGRAMA DE APOIO E APERFEIÇOAMENTO
PEDAGÓGICO AO DOCENTE**

**DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE GUARANTÃ DO
NORTE - MT**

2011



Apresentação

Articulado com o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (2011-2015) o Programa de Apoio Pedagógico configura-se como espaço de estudos, treinamento e ações educacionais, desenvolvendo atividades didático- pedagógicas voltadas para os docentes da IES, oferecendo mecanismos de melhoria do processo de ensino, aprendizagem e de apoio ao corpo docente e visando aprofundar seus conhecimentos didático-pedagógicos.

Tem como foco principal as relações professor-aluno, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem. Dá apoio e promove ações que visem à qualidade do ensino superior. Articula com o Programa de Apoio ao Discente, Comissão Própria de Avaliação, Coordenação Pedagógica e Programa de Iniciação Científica. O Programa é uma iniciativa Direção Acadêmica e às Coordenações de Curso, nas questões relacionadas ao Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Promove a qualificação acadêmica e atualização pedagógica do corpo docente da FCSGN. Acompanha a legislação educacional e as diretrizes curriculares nacionais e institucionais.

Objetivo Geral

Oferecer treinamento e ações educacionais constantes, dispor um espaço de estudos, desenvolvendo atividades didático- pedagógicas voltadas para os docentes da IES, oferecendo mecanismos de melhoria do processo de ensino.

Objetivo Específicos

- I – promover a troca de experiências bem sucedidas;
- II– o estímulo à produção de material didático-pedagógico para o Ensino Superior;
- III – a avaliação dos processos de retenção e evasão discente;
- IV – promover a segurança da auto avaliação do profissional docente;
- V – Articular a teoria com a prática, através dos laboratórios específicos e estudos de campo;
- VI - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino nos cursos de Graduação e Pós- Graduação.

Regulamento

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico tem por finalidade apoiar os docentes da Instituição em sua qualificação didático-pedagógica, tendo vista a otimização do ensino desenvolvido pela Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte, no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes.

Art. 2º - O apoio docente desenvolvido pelo Programa visa complementar e aprofundar os conhecimentos em didática e em pesquisa e metodologia do ensino superior, capacitando os professores para o melhor desempenho das suas ações em sala de aula e possui as seguintes características:

I - integração: a ação do Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico está de acordo com os documentos básicos da Instituição: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC);

II - flexibilidade: a abordagem do Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de profissional que compõe o corpo docente da Instituição em seus diferentes cursos, com suas diferentes exigências;

III - acessibilidade: as ações do Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico devem ser estendidas a todos os professores da IES, na medida de suas necessidades e em consonância com as da Instituição;

IV - sistematização: as formas de apoio docente estão expressas neste Regulamento Interno.

Art. 3º - Cada ação do Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico deverá contemplar um os seguintes aspectos:

- a) concepções de docência, conhecimento, ciências e tecnologia;
- b) legislação de interesse acadêmico-educacional;

- c) motivação, auto conhecimento e bem-estar dos docentes;
- d) currículo e inovação na IES;
- e) LIBRAS
- f) avaliação do processo de ensino– aprendizagem;
- g) metodologias de ensino;
- h) abordagem CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente);
- i) ética, atitude e postura na relação profissional e interpessoal no âmbito escolar;
- j) subjetividade e relação professor-aluno;
- k) inclusão, distúrbios de aprendizagem, síndromes e deficiências e a constituição de identidades;
- l) educação e trabalho;
- m) Indisciplina e motivação discente;
- n) Liderança e gestão de classe;
- o) interações discursivas e relações de poder nas salas de aula;
- p) bom e pronto atendimento aos estudantes;
- q) trabalho em equipe;
- r) fundamentos epistemológicos da prática educativa (as relações teoria e prática, o sentido e a função da experimentação, dentre outros);
- s) uso de novas tecnologias de informação e comunicação;
- t) Marketing pessoal e Gestão de conflitos;
- u) Neurociência na aprendizagem;
- v) didática do ensino superior;
- w) Organização do trabalho pedagógico;
- x) Projetos interdisciplinares;
- y) Capacidades, habilidades e competências; dentre outros.

CAPÍTULO II – Coordenação

Art. 4º - A coordenação do programa fica a cargo da vice-direção. São atribuições:

I - Analisar semestralmente os resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Auto Avaliação Institucional, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

II - Analisar semestralmente os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos alunos (aproveitamento + freqüência), nos diferentes componentes das estruturas curriculares de todos os cursos;

III - Analisar semestralmente os dados referentes à movimentação escolar do alunado dos cursos, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos;

IV - Elaborar Agenda Semestral de treinamentos;

V - Realizar reuniões com as Coordenações de Cursos, Coordenações de Ensino de Graduação e Coordenações de Formas de Organização Curricular tendo em vista a análise dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos, o levantamento de alternativas de solução para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico;

VI – Desenvolver as ações previstas no Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico;

VII – Estimular os professores para a realização de projetos de pesquisa científica vinculados ao ensino superior e suas formas de organização curricular - em especial os projetos inovadores de ensino - a serem apresentados e selecionados através dos Núcleos Docente Estruturante de cada Curso, como uma das formas de qualificação do ensino, enquanto uma das atividades-fim da FCSGN.

VIII - Manter articulação com o Núcleo de Apoio ao Discente responsável por diferentes programas de nivelamentos de apoio aos alunos da FCSGN, com a finalidade de integrar ações;

IX - Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna da FCSGN, com a finalidade de integrar ações;

X - Elaborar Relatório Semestral das ações desenvolvidas pelo Programa de Apoio e Aperfeiçoamento Pedagógico.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES PERMANENTES

Art. 5º - O apoio docente do é desenvolvido extensivamente ao longo dos semestres letivos, através de diferentes atividades tais como: promoção de cursos, oficinas, mesas redondas/grupos de estudos, seminários permanentes, dentre outras.

Art. 6º - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NAP:

I – Análise Semestral dos Resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos junto às coordenações de cursos e coordenações setoriais de ensino de graduação e estabelecimento conjunto de alternativas para as fragilidades detectadas no ensino dos cursos;

II - Apoio pedagógico presencial individualizado aos professores da FCSGN, através de módulos de especializações Lato Sensu oferecidas pela IES;

III – Promoção de oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes;

III - Promoção de espaços coletivos de reflexão sobre a docência universitária, realizados periodicamente, reunindo docentes de diferentes cursos, tais como: Rodas de Discussão, Seminários Relâmpagos, Grupos de Estudos etc.;

IV – Disponibilização de material de apoio pedagógico e desenvolvimento.



Art. 7º - os docentes podem solicitar aperfeiçoamento através de módulos de especialização lato-sensu, estando este disponível.

§ 1º. a disponibilidade é feita pela coordenação de pós-graduação;

§ 2º a solicitação é feita junto ao NAP;

§ 3º cada docente, da IES, poderá solicitar até dois módulos gratuitos por curso;

§ 4º o certificado de cada capacitação deverá ser entregue até o final de cada semestre;

§ 5º apenas professores regulares da IES poderá fazer uso do NAP.

Cronograma Anual

Datas organizadas dentro do calendário semestral da IES.

Aprovado em:

Guarantã Norte (MT), 28 Junho de 2011.

Conselho Superior da Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte